



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza anual de aparelhos de ar condicionado, atendendo à Secretaria Municipal de Educação, às Escolas Municipais e à Prefeitura Municipal de Arambaré.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza anual de aparelhos de ar condicionado na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais de Arambaré e Prefeitura Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a seguir.

Nº item	Itens	Quantidade
1	Instalação de ar condicionado 12000BTUS	20
2	Instalação de ar condicionado 18000BTUS	20
3	Instalação de ar condicionado 24000BTUS	10
4	Instalação de ar condicionado 36000BTUS	16
5	Desinstalação de ar condicionado 12000BTUS	20
6	Desinstalação de ar condicionado 18000BTUS	20
7	Desinstalação de ar condicionado 24000BTUS	10
8	Desinstalação de ar condicionado 36000BTUS	16
9	Manutenção preventiva de ar condicionado 12000BTUS	40
10	Manutenção preventiva de ar condicionado 18000BTUS	40
11	Manutenção preventiva de ar condicionado 24000BTUS	20
12	Manutenção preventiva de ar condicionado 36000BTUS	24
13	Manutenção corretiva de ar condicionado 12000BTUS	10
14	Manutenção corretiva de ar condicionado 18000BTUS	10
15	Manutenção corretiva de ar condicionado 24000BTUS	05



16	Manutenção corretiva de ar condicionado 36000BTUS	06
17	Limpeza anual de ar condicionado 12000BTUS	40
18	Limpeza anual de ar condicionado 18000BTUS	40
19	Limpeza anual de ar condicionado 24000BTUS	20
20	Limpeza anual de ar condicionado 36000BTUS	24

2. FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Verificou-se que a melhor forma de atender à demanda é a contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, conforme as especificações contidas neste documento e nas legislações sanitárias, atendendo às necessidades dos colaboradores e alunos das unidades escolares.

A contratação visa garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais bem como a Prefeitura Municipal, proporcionando conforto térmico às crianças e servidores, conforme planejado no Plano Anual de Contratações 2024/2025. A manutenção e limpeza regular dos equipamentos garantem a eficiência energética, prolongam a vida útil dos aparelhos e evitam problemas de saúde associados à má qualidade do ar.

3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da contratação de serviço através de licitação/ registro de preço, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

A contratação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção e limpeza anual de aparelhos de ar condicionado na Secretaria Municipal de Educação nas escolas municipais e Prefeitura de Arambaré fundamenta-se necessidade de manutenção regular dos aparelhos de ar condicionado que é crucial para evitar o desgaste excessivo e problemas que comprometam seu funcionamento. Serviços de manutenção preventiva e corretiva aumentam a vida útil dos equipamentos, evitam paradas inesperadas e reduzem os custos com reparos emergenciais. A limpeza anual também contribui para a eficiência energética dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia elétrica e gerando economia aos cofres públicos e na Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos onde a contratação de uma empresa especializada evita a necessidade de realizar múltiplas contratações de manutenção emergencial ao longo do ano, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.



A previsão desse serviço no Plano Anual de Contratações 2024/2025 permite um planejamento financeiro adequado e evita gastos imprevistos decorrentes de falhas nos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços contratados.

Disponibilizar equipe técnica qualificada, com comprovação de experiência e capacitação para a execução dos serviços.

A mesma deve fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços, incluindo peças de reposição e garantir que todos os serviços atendam às normas de segurança e regulamentações técnicas vigentes.

Emitir relatório de manutenção preventiva e corretiva após a conclusão de cada serviço.

As despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deste termo de referência deverão ser realizados em até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

A solicitação dos serviços, bem como as quantidades e seus respectivos informações do aparelho de ar condicionado, será realizada conforme a necessidade do município. Os serviços deverão ser realizados conforme as seguintes especificações técnicas:

5.1 Instalação e Desinstalação

- Instalação de novos aparelhos de ar condicionado, incluindo suporte, conexão elétrica, tubulação e isolamento;



- Desinstalação dos aparelhos que apresentem necessidade de substituição ou remanejamento;
- Realização de testes de funcionamento após cada instalação.

5.2 Manutenção Preventiva Anual

- Inspeção de componentes elétricos e mecânicos;
- Verificação de funcionamento de compressores, ventiladores e demais partes móveis;
- Troca ou ajuste de peças desgastadas, conforme a necessidade.

5.3 Manutenção Corretiva

- Atendimento emergencial para consertos em caso de falhas de operação;
- Substituição de peças ou reparos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Constatada a necessidade de substituição de peças, durante os serviços de manutenção, a contratada deverá apresentar 03 (três) orçamentos prévios das peças à fiscalização, que procederá pesquisa de mercado para sua posterior autorização. Os valores das peças deverão estar de acordo com os praticados no mercado. A contratada fará a aquisição das peças e sua cobrança na fatura subsequente, sendo que a substituição das mesmas ocorrerá sempre por outras peças novas e originais, quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, desde que detectado por profissional habilitado da contratada o defeito e a necessidade de troca, avaliado e aprovado pelo gestor contratante.

Quando realizados serviços de manutenção corretiva, a empresa contratada deverá elaborar relatório, entregando à Secretaria Municipal de Educação documento constando descrição dos serviços realizados, com relação de peças e três orçamentos prévios, com informação da marca, número de patrimônio, data do início do serviço e data do fim e por fim, as condições encontradas ou evidências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento do equipamento consertado.

As peças mesmo que inservíveis, deverão ser entregues ao fiscal do contrato, junto a embalagem da peça nova aplicada.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, que será de 4 (quatro) meses deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e



originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4 Limpeza Anual

- Limpeza dos filtros de ar e demais componentes internos e externos;
- Higienização dos aparelhos, incluindo remoção de fungos e bactérias;
- Uso de produtos apropriados e certificados, que garantam a qualidade do ar e a saúde dos usuários.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nas escolas municipais de Arambaré e Prefeitura Municipal de Arambaré, conforme cronograma a ser definido pela contratante.

- Secretaria Municipal de Educação
- Prefeitura Municipal de Arambaré
- E.M.E.F. Atahualpa Irineo Cibils
- E.M.E.F. Gustavo Xavier
- E.M.E.I. Primeiros Passos

6. FREQUÊNCIA E CRONOGRAMA

- **Limpeza e Manutenção Preventiva:** Anualmente, preferencialmente antes do início do ano letivo.
- **Manutenção Corretiva:** Sempre que necessário, com atendimento emergencial em até 5 dias após a solicitação.
- **Instalação e Desinstalação:** Conforme demanda, com prazo de atendimento de até 10 dias úteis após a solicitação.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Secretaria Municipal de Educação: 2848
- Prefeitura Municipal - Administração: 2899



8. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.

Arildo do Couto Borges
Diretor Geral da Educação

Érica Pereira Matzembacker
Oficial Administrativa